

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 528

Autoriza abertura de crédito especial

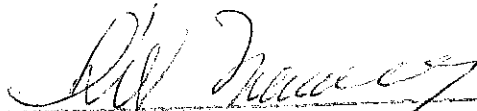
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de aparelhos destinados ao Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Lavras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 28 de junho de 1962.



Prefeito Municipal